

# *POLÍTICA DE COMPLIANCE*

# SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	03
ABRANGÊNCIA DA POLÍTICA DE COMPLIANCE .....	04
DO CÓDIGO DE ÉTICA .....	05
<i>Conflito de interesses</i> .....	05
<i>Meio Ambiente</i> .....	05
DAS NORMAS DE CONDUTA .....	05
<i>Obrigações</i> .....	05
<i>Conduta</i> .....	05
<i>Respeito pelas Pessoas</i> .....	06
<i>Não-discriminação</i> .....	06
<i>Patrimônio Físico, Informacional e de Imagem</i> .....	06
<i>Relacionamento com Fornecedores e Parceiros</i> .....	07
<i>Política Partidária</i> .....	07
<i>Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público</i> .....	08
<i>Comunidade Empresarial e Sociedade</i> .....	08
<i>Veículos de Comunicação e Formadores de Opinião</i> .....	08
DO COMITÊ DE COMPLIANCE .....	09
<i>Denúncias e Esclarecimentos</i> .....	09
<i>Deliberações, Recomendações e Sanções</i> .....	09
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	09

# APRESENTAÇÃO

O Brasil e os brasileiros estão mudando - e isso é bom. A democracia está mais madura. As instituições, mais sólidas. A população tem maior consciência de seus direitos e exige, com cada vez mais ênfase, o respeito às leis. Essa soma de fatores determina que empresas, pessoas e entidades assumam compromissos - necessariamente traduzidos em práticas - com a ética e com a legalidade. Só assim serão respeitadas e longevas.

No caso de entidades representativas, como a Associação Comercial e Industrial de Florianópolis (ACIF), essa premissa é ainda mais importante. Nossa legitimidade será tanto maior quanto melhor for a percepção que associados e não-associados tenham da nossa instituição.

Daí a necessidade de pautarmos nossas decisões diárias por padrões éticos máximos, que respeitem a necessidade de construção do bem-estar coletivo e do benefício da maioria. Isso serve para a própria preservação da entidade e, tão importante quanto, para o estabelecimento de um padrão que possa servir de modelo e catalisador de movimentos semelhantes em outras entidades e nas empresas associadas.

A ACIF tem, em sua história centenária, um firme compromisso com a legalidade, com a justiça e com a ética. E, no tempo de nos prepararmos para os próximos 100 anos, decidimos reafirmar nossa filosofia e reunir as orientações sobre o tema em um documento único. O Programa de *Compliance* da ACIF orienta as relações da entidade - e de seus colaboradores, conselheiros e diretores - com os seus públicos e com o ambiente social e institucional que a cerca.

São orientações que buscam nortear condutas em processos e iniciativas assumidas pela Associação. Acreditamos que este seja um importante passo para a construção de relações cada vez mais saudáveis, mais transparentes, honestas e sólidas. Ao mesmo tempo fortalecemos os pilares de nossa entidade: o associativismo, a representatividade e o voluntariado.

Que possamos, desta forma, inspirar nossos associados a seguir pelo caminho da ética, o único capaz de fortalecer e consolidar os laços necessários para a construção de uma sociedade mais justa e perfeita.

SANDER DEMIRA  
Presidente

# ABRANGÊNCIA DA POLÍTICA DE COMPLIANCE

A Política de *Compliance* em questão aplica-se aos membros dos órgãos da administração e a todos os colaboradores da ACIF, independentemente do nível hierárquico, assim como aos fornecedores, parceiros e demais públicos de interesse.

Ou seja, a todos que possam afetar ou influenciar as atividades da Associação, bem como àqueles a quem a ACIF possa influenciar ou interferir em suas atividades.

O quadro abaixo indica as partes envolvidas na Política de *Compliance* da ACIF, sendo responsabilidade delas conhecer todas as orientações contidas neste documento.

<b>CONSELHO SUPERIOR DA ACIF</b>	Composto por empresários voluntários, tendo como assento permanente os ex-presidentes e os demais eleitos para um mandato de dois anos - podendo ser reeleitos -, que tem por objetivo principal aprovar os planos estratégicos e orientar a gestão da Diretoria Executiva.
<b>CONSELHO FISCAL DA ACIF</b>	Composto por empresários voluntários eleitos, órgão fiscalizador das ações financeiras e contábeis da Diretoria Executiva e que responde diretamente à Assembleia Geral.
<b>DIRETORIA DA ACIF</b>	Composta por empresários voluntários, eleitos em Assembleia Geral para mandato de dois anos (estatutariamente denominada de Diretoria Executiva), e por mais quantos diretores voluntários (Diretores Externos) forem necessários para a consecução das ações estratégicas da entidade. Tem por objetivo dirigir a entidade por meio de um planejamento estratégico elaborado pelos mesmos e aprovado pelo Conselho Superior.
<b>COLABORADORES DA ACIF</b>	Composto pelo quadro funcional de celetistas, estagiários e terceirizados que tem por responsabilidade implantar as ações deliberadas pela diretoria da ACIF.
<b>ASSOCIADOS</b>	Empresas e pessoas físicas que aderiram voluntariamente à ACIF, comprometendo-se a seguir o estatuto e outros regulamentos da entidade, além de elegerem os membros do Conselho Superior, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.
<b>FORNECEDORES</b>	Empresas públicas, privadas, organizações do terceiro setor ou pessoas físicas que estabelecerem relações mercantilistas com a ACIF, trocando mercadorias e serviços por remunerações financeiras, inclusive colaboradores terceirizados.
<b>PARCEIROS</b>	Empresas públicas, privadas, organizações do terceiro setor ou pessoas físicas que mantenham com a ACIF ações de cooperação financeira ou não, em prol do desenvolvimento econômico e social.
<b>SISTEMA CONFEDERATIVO</b>	A ACIF é uma associação empresarial com âmbito limitado à cidade de Florianópolis, atuando de forma federativa e confederativa vinculada à Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina - FACISC e Confederação das Associações Empresariais do Brasil - CACB, respectivamente.
<b>COMUNIDADE EMPRESARIAL</b>	Formada pelos empreendedores e empresas com atuação na cidade de Florianópolis, não-associadas à ACIF, mas que tenham seu ambiente de negócios afetado pelas decisões e ações da entidade. E também por outras entidades com atuação em Florianópolis que representem classes, empreendedores ou empresas.
<b>SOCIEDADE</b>	Pessoas físicas e jurídicas não incluídas nas demais categorias que tenham suas vidas afetadas pelas decisões e ações da entidade. Destacam-se aqui, os milhares de colaboradores de empresas com atuação em Florianópolis e associações de representação diversa.
<b>EXECUTIVO, LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Todos os órgãos, autarquias, fundações, etc., que representem os três poderes mais o Ministério Público nos âmbitos municipal, estadual e federal.
<b>PARTIDOS POLITICOS</b>	Todas as agremiações representando as diversas ideologias políticas, na forma de seus diretórios municipais, estaduais e nacional, fundações e outras formas de organização, bem como candidatos a cargos eletivos por estes.
<b>MEIOS DE COMUNICAÇÃO E FORMADORES DE OPINIÃO</b>	Organizações privadas de comunicação por todos os meios (televisão, rádio, jornal, internet, etc.) e jornalistas, colonistas e outras pessoas físicas que tenham espaço em meios de comunicação e atuem como formadores de opinião.

## DO CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Ética prescreve um amplo conjunto de princípios e normas de conduta, com o intuito de orientar as iniciativas de todos que atuam em nome da entidade, não substituindo os documentos legais constitutivos como estatuto, resoluções e outras políticas internas em vigor.

### ▪ CONFLITO DE INTERESSES

Como entidade que representa milhares de empresas e por consequência, centenas de milhares de empregos em diversos setores da economia, é comum enfrentar situações que conflitam os interesses de determinado segmento com outros. Desta forma, o Código de Ética busca melhor representar os interesses de todos os empresários, cuidando para que o interesse de um grupo não cause danos a outros.

### ▪ MEIO AMBIENTE

A ACIF considera o meio ambiente um ativo da sociedade que todos devem preservar e, portanto, reconhece seu dever em promover ações para a disseminação do cuidado com o ambiente natural e construído, orientando as partes interessadas a fazerem o mesmo.

## DAS NORMAS DE CONDUTA

### ▪ OBRIGAÇÕES

Os princípios éticos de uma organização, e a ética profissional daqueles que estiverem sujeitos ao Código, são a base para a realização das atividades da ACIF. Todas as ações das pessoas que tenham relação com o Código, em função de algum vínculo com a entidade, deverão ser sempre orientadas por este documento.

### ▪ CONDUTA

Decisões, pronunciamentos públicos e representações realizadas por intermédio do cargo ou função ocupado na ACIF, deverão estar sempre relacionados diretamente aos interesses coletivos da entidade e dentro dos limites e orientações previstos neste documento.

### ▪ RESPEITO PELAS PESSOAS

A ACIF compromete-se em propiciar aos conselheiros, diretores e colaboradores os meios materiais para um ambiente que permita desenvolver o seu trabalho individualmente ou em equipe, com responsabilidade profissional, por intermédio do aperfeiçoamento de seus conhecimentos e atitudes, pela melhoria constante de sua competência e bem-estar.

O compromisso da entidade é o de promover um ambiente saudável, objetivando valorizar o ser humano de forma igualitária, agindo educada e respeitosamente, evitando qualquer atitude de abuso de autoridade que provoque ameaça, intimidação, constrangimento ou humilhação com e de qualquer parte interessada.

A ACIF cumpre os parâmetros e requisitos exigidos pela legislação trabalhista e, por isso, defende a erradicação do trabalho forçado e infantil de acordo com os princípios da Organização Internacional do Trabalho. A escolha dos parceiros e fornecedores da ACIF deve sempre levar em consideração a observância da legislação trabalhista por parte destes.

### ▪ NÃO-DISCRIMINAÇÃO

A ACIF não admite a concessão de benefícios e privilégios decorrentes de relações eminentemente pessoais e critérios subjetivos. São vedados o favorecimento ou discriminação injustificados.

A ACIF empenhará esforços para que não ocorram situações de discriminação em virtude de nacionalidade, etnia, cor, gênero, raça, orientação sexual, estado civil, religião, origem, idade, processos mentais, limitações físicas, preferências pessoais ou condição social, não sendo toleradas quaisquer dessas ocorrências no âmbito da instituição.

### ▪ PATRIMÔNIO FÍSICO, INFORMACIONAL E DE IMAGEM

A ACIF é uma entidade sem fins econômicos em que os 'donos' são os seus associados. Todas as decisões, ações e condutas são pautadas no interesse desta coletividade e portanto:

- É vedado usar a estrutura da ACIF para fins particulares;
- É vedado manifestar-se em nome da ACIF, por qualquer meio, sem a autorização de instância superior, salvo quando for atributo do cargo;
- É vedado usar qualquer canal de comunicação da ACIF para divulgar informações não relacionadas aos interesses da entidade;
- É vedado divulgar por qualquer meio, ou utilizar para benefício próprio qualquer informação, estudo, dado da ACIF ou de associado, sem a autorização de instância superior, salvo quando for atributo do cargo;
- É vedado utilizar-se do vínculo pessoal com a imagem da ACIF para obter vantagens particulares;
- É vedado aos conselheiros, diretores e nucleados tomarem iniciativa de fazer recrutamento de profissionais da ACIF para seus negócios particulares sem consentimento de instâncias superiores;
- Conselheiros, diretores e gestores da ACIF que tiverem problemas pessoais ou profissionais e que possam afetar direta ou indiretamente a imagem da ACIF, devem afastar-se dos seus cargos até que sua situação seja sanada.

#### ▪ **RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS**

A ACIF dará preferência aos fornecedores e parceiros que tenham os mesmos padrões de integridade e valores adotados pela organização, especialmente em relação ao respeito ao meio ambiente, às boas práticas trabalhistas, políticas anticorrupção e de bem-estar no ambiente de trabalho, haja vista que os atos desconformes podem prejudicar a imagem da ACIF.

A ACIF acredita no relacionamento íntegro com seus fornecedores e parceiros, reiterando o entendimento de não ser permitida discriminação ou favorecimento de qualquer natureza. A imparcialidade deve prevalecer na negociação, sempre observando critérios estabelecidos em processos de aquisições e prezando pelos melhores interesses da entidade.

Não é permitido que pessoas responsáveis por decisões associadas à contratação de bens e serviços tenham, direta ou indiretamente, interesses comerciais ou pessoais com fornecedores ou parceiros da entidade.

Não é permitido que conselheiros, diretores ou colaboradores recebam ou solicitem presentes (com exceção de brindes promocionais), recursos financeiros ou doações de qualquer espécie de fornecedores e parceiros que mantenham relação direta ou indireta com a entidade, com intuito de favorecimento pessoal ou de terceiros.

Quando algum conselheiro, diretor ou colaborador receber, recusar ou aceitar um presente ou brinde, mesmo que promocional, deve informar à instância de *compliance*.

#### ▪ **POLÍTICA PARTIDÁRIA**

Os conselheiros, diretores e colaboradores da ACIF, deverão sempre defender os interesses dos associados independentemente de suas posições políticas pessoais ou do interesse individual de empresas que representam, observando ainda que a entidade obedece às diretrizes legais e não realiza doações para campanhas políticas ou partidos políticos.

A ACIF é apartidária, porém, permite e incentiva que seus conselheiros, diretores e colaboradores participem da política partidária. No entanto, toda e qualquer manifestação política deve ser estritamente pessoal, sem sugerir qualquer posicionamento ou ligação com a Associação Comercial.

#### ▪ EXECUTIVO, LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO

A ACIF adota a política de integridade fundamentada na Lei Federal nº 12.846/2014 (Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa), coibindo ações que, dentre outras, impliquem prometer, oferecer ou dar direta ou indiretamente vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada.

A prática do lobby é utilizada pela ACIF para promover a representatividade dos seus associados, do sistema confederativo e da comunidade empresarial junto aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público, sendo esta uma atividade legítima para defender interesses comuns, não possuindo nenhuma influência política partidária, absolutamente desvinculada a atos ilícitos, propina ou corrupção.

#### ▪ COMUNIDADE EMPRESARIAL E SOCIEDADE

A ACIF reconhece que suas ações impactam no dia a dia de Florianópolis e portanto, compromete-se em ajudar a promover o desenvolvimento econômico e social, estimulando a participação de todas as partes interessadas como agentes ativos em prol de uma cidade com mais oportunidades para empreender, trabalhar e viver.

#### ▪ VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E FORMADORES DE OPINIÃO

A relação da ACIF com veículos de comunicação e formadores de opinião está fundamentada na transparência, credibilidade e confiança. A entidade atuará de forma a permitir que todos tenham igual acesso às informações sem prerrogativa de exclusividade, além de garantir que as manifestações, quando feitas por seus conselheiros, diretores e colaboradores estejam estritamente limitadas às opiniões da entidade - e não às pessoais.



## DO COMITÊ DE COMPLIANCE

### ▪ DENÚNCIAS E ESCLARECIMENTOS

As partes interessadas devem relatar toda e qualquer situação de dúvida, informações ou identificação de violações das orientações desse Código ou da legislação vigente ao Comitê de *Compliance*, por meio do e-mail: [compliance@acif.org.br](mailto:compliance@acif.org.br), sendo assegurada a preservação de identidade.

### ▪ DELIBERAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E SANÇÕES

O Comitê de *Compliance*, formado por um membro do Conselho Superior, um membro da Diretoria Executiva e um membro indicado pelos colaboradores da ACIF, é responsável pelo recebimento de denúncias, pela avaliação e apuração dos casos relatados e, ao final, por emitir um parecer recomendando, à instância superior aos envolvidos no desvio, as medidas que considere adequadas. Cabe também ao Comitê a aplicação de penalidades, quando e se for o caso.

O Comitê de *Compliance* deve apresentar relatório bimensal à Diretoria Executiva e ao Conselho Superior sobre os trabalhos realizados. Executiva e ao Conselho Superior sobre os trabalhos realizados.

## DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

É dever de todos garantir pleno conhecimento e acesso ao conteúdo da Política de *Compliance* e do Código de Ética às partes interessadas, por meio dos instrumentos e canais de comunicação da ACIF ou promovendo cursos e treinamentos.

A Política de *Compliance* é considerada um instrumento de aperfeiçoamento da gestão da entidade, por isso será revisada e atualizada sempre que necessário.

É mister que todas as partes interessadas colaborem para que a Política de *Compliance* seja respeitada, busquem esclarecimentos quando necessários e contribuam com sugestões para aprimorá-la.

Havendo dúvidas, consulte o Comitê de *Compliance*.



**ACIF**

Associação Comercial  
e Industrial de Florianópolis